



C.U.L. de ANDEBOL

ANEXO AO RGP 2018|19

I - Disposições Iniciais

Artigo 1º (Âmbito)

O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Geral de Provas (RGP) sobre a mesma matéria, passando a matéria nova a completá-lo, no que concerne ao Campeonato Universitário de Lisboa de Andebol.

II - Inscrições e Participação

Artigo 2º (Inscrição de equipas e atletas)

Não existe limite na inscrição de atletas.

Artigo 3º (Datas e Prazos)

Os prazos e datas para as inscrições, sorteios, indicação de campos, horários de realização dos jogos e os calendários dos mesmos serão divulgados pela ADESL, através do seu site oficial.

III - Competição

Artigo 4º (Constituição das Divisões e Séries)

1. Feminino
 - a. 1ª Divisão – 4 equipas
 - b. 2ª Divisão – não se realiza
2. Masculino
 - c. 1ª Divisão – 12 equipas
 - d. 2ª Divisão – não se realiza

Na época 2018|19 os CUL da Andebol Feminino e Masculino serão constituídos por uma divisão única, denominada 1ª Divisão, constituídas por todas as equipas inscritas.

Artigo 5º (Modelo Competitivo)

1. 1ª Divisão Feminina
 - a. 1ª Fase – todos contra todos a duas voltas.
 - b. 2ª Fase – Final Four.
2. 1ª Divisão Masculina
 - c. 1ª Fase – todos contra todos a uma volta.
 - d. 2ª Fase - Final Four.

Artigo 6º (Pontuação)

A pontuação atribuída a cada equipa e por jogo segundo o resultado obtido é:

- a. Vitória: 3 pontos.
- b. Empate: 2 pontos.
- c. Derrota: 1 ponto.

Artigo 7º (Desempates)

Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipas, o desempate será feito recorrendo aos critérios seguintes e pela ordem indicada:

- a. Menor número de faltas de comparência;
- b. O maior número de pontos por vitória, empate ou derrota, obtidos nos jogos disputados entre si;
- c. A maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos nos jogos disputados entre si;
- d. O maior número de golos marcados nos jogos disputados entre si;
- e. A maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos em todo o Campeonato;
- f. O maior número de golos marcados em todo o Campeonato.
- g. Sorteio.

Artigo 8º (Regras Oficiais)

O Campeonato Universitário de Lisboa (CUL) de Andebol decorrerá, no geral, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas para esta matéria.

1. Tempo de Jogo:

No CUL de Andebol o tempo de jogo é:

- a. 2x25 minutos corridos (até 10' de intervalo);
 - b. Na Final: 2x30 minutos corridos (até 10' de intervalo).
2. Desempates:
 - a. O modelo de desempate em jogos a eliminar segue no geral as regras da Federação de Andebol de Portugal.
 - b. Apenas a final poderá ter prolongamento.
 3. As duas equipas são obrigadas a apresentar uma bola oficial de jogo conforme consta da circular 04.2018.19.

IV - Organização de Jogos

Artigo 9º

(Organização dos jogos)

1. O CUL organiza-se sob a égide da ADESL que deverá:
 - a. Garantir a nomeação dos árbitros para cada jogo;
 - b. Divulgar no site oficial os horários e locais da realização dos jogos, bem como das respetivas alterações,
 - c. Fornecer o boletim de jogo à equipa de arbitragem e às equipas participantes na prova.
2. A equipa considerada como visitada é responsável pelo correto estado e colocação das balizas e do marcador.
3. Os dirigentes, treinadores e capitães de equipa devem zelar pelo cumprimento dos códigos de ética e espírito desportivo no desenrolar dos jogos.

Artigo 10º

(Boletim de Jogo)

Todos os jogos ou encontros serão registados em boletins de jogos, segundo modelo próprio ou aprovado pela ADESL e devidamente assinados pelos delegados ou capitães das equipas e pelo árbitro ao jogo.

Artigo 11º

(Arbitragens)

1. Os jogos das competições oficiais organizadas pela ADESL serão dirigidos, salvo caso fortuito ou de força maior, por uma dupla de árbitros e um cronometrista/oficial de mesa.
2. No caso de não comparência do cronometrista/oficial de mesa, compete aos capitães ou dirigentes da equipa visitada indicar ao árbitro e no ato de entrega dos cartões de jogador, o cronometrista ao jogo (encarregue da cronometragem, marcação da marcha do marcador e preenchimento do Boletim de Jogo).
3. Cabe, em exclusivo, à equipa de arbitragem nomeada decidir se existem as condições necessárias para o jogo se iniciar ou concluir, cabendo em última instância à ADESL julgar as ocorrências verificadas no jogo, ratificando ou revogando o resultado do jogo.
4. A equipa de arbitragem deverá apresentar-se no local de jogo até 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
5. A ausência de equipa de arbitragem não deve ser fundamento para a não realização da competição. Nesse caso e pela ordem indicada o jogo deve decorrer:
 - a. Arbitrado por um só árbitro;
 - b. Arbitrado por um árbitro oficial presente na assistência e a convite dos dois capitães de equipa;
 - c. Arbitrado por uma pessoa qualificada para o efeito que esteja na assistência e de acordo com os dois capitães de equipa;
 - d. Arbitrado por duas pessoas nomeadas por cada uma das equipas.
 - e. Arbitrado pelos capitães das 2 equipas.
6. O não cumprimento do ponto anterior por parte de uma ou das duas equipas intervenientes deve ser justificado por escrito e enviado à ADESL até 24 horas após a realização do encontro, cabendo à ADESL em última instância julgar e decidir sobre os seus fundamentos.

7. A equipa de arbitragem é responsável pelo preenchimento do boletim de jogo, no qual deve explicitar sucintamente os factos ocorridos, designadamente os de ordem disciplinar com a indicação clara dos seus intervenientes, causas e efeitos.

Artigo 12º

(Equipamentos)

1. As equipas devem disputar os jogos com os seus equipamentos em condições regulamentares, destacando-se o seguinte:
 - a. Camisolas e Calções de jogadores de campo todas iguais e numeradas.
 - b. Numeração diferente em todas as camisolas.
 - c. Outras referências que permitam a correta identificação dos intervenientes no jogo e autorizadas pela ADESL.

Artigo 13º

(Faltas de Comparência)

1. A falta de comparência implica a derrota da equipa faltosa pelo resultado de:
 - a. 0-10 em jogos de 2x25 minutos
 - b. 0-15 em jogos de 2x30 minutos
2. A equipa que efetue a 2ª falta de comparência em qualquer fase da prova, será desclassificada da prova e a classificação far-se-á de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas.

V - Disposições Finais

Artigo 14º

(Casos Omissos)

A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da ADESL.

Artigo 15º

(Disposições finais)

1. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à ADESL.
2. Este regulamento foi aprovado em reunião de Direção da ADESL.